

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, (21/09/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 053/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde.

- **1.** Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **CIRÚRGICA ONIX EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **20.419.709/0001-33**, com endereço na Rua Tovaçu, nº 1220, bairro Vila Triângulo na cidade de Arapongas/PR, CEP. 86.702-590, Telefone (43) 3152-5250, endereço eletrônico e-mail **cirurgicaonix@hotmail.com**, neste ato representado pelo (a) Sr(a). João Alex Martin, inscrito no CPF sob nº 074.610.019-14 e portador(a) do RG nº 10.865.872-0 SSP/PR, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2017.
- **3.** O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 053/2017.
- **4.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- **4.1** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.2** O local e endereco de entrega dos produtos serão encaminhados junto com a ordem de compra.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ata 132/2017



ESTADO DO PARANÁ

- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

Ata 132/2017 2



ESTADO DO PARANÁ

- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2017.
- **20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 053/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **21.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **22.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – EPPSIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF

Ata 132/2017 3



ESTADO DO PARANÁ ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2017

Signatário da Ata: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – EPP, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33 Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Amiodorona 50mg/ml, 3ml	Hipolabor	Ampola	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
05	Sulfato de Atropina 0.25mg/ml, 1ml	Isofarma	Ampola	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
08	Benzilpenicilina 120000UI, pó para suspensão injetável c/ diluente	Teuto	Ampola	3500	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00
10	Bicarbonato de sódio 8.4% 10ml	Samtec	Ampola	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
11	Bromoprida 5mg, 2mL	Wasser	Ampola	3500	R\$ 0,70	R\$ 2.450,00
14	Ceftriaxona 1 gr EV	Teuto	Frasco	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
15	Ceftriaxona 1 gr IM	ABL	Frasco	3000	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
16	Acetato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona 3mg/ml 1ml	União Química	Ampola	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
19	Cimitidina 150mg/ml, 2ml	Teuto	Ampola	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
21	Cloreto de potássio 19,1% 10 mL	Samtec	Ampola	800	R\$ 0,24	R\$ 192,00
22	Cloreto de Sódio 0,9% 10 mL	Samtec	Ampola	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
23	Cloreto de sódio 20% 10ml	Samtec	Ampola	800	R\$ 0,21	R\$ 168,00
24	Cloridrato de tramadol 50mg/ml 1 ml	Hipolabor	Ampola	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
26	Complexo B 2ml injetável IM/IV	Hypofarma	Ampola	2500	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
28	Deslanosideo 0,2mg/ml, 2ml inj	União Química	Ampola	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
31	Diclofenaco sódico 25mg/ml, 3ml	Farmace	Ampola	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
32	Dipirona 500MG/ML injetável, 2ml	Teuto	Ampola	5500	R\$ 0,40	R\$ 2.200,00
33	Dopamina 5mg/ml, 5ml inj	União Química	Ampola	150	R\$ 1,25	R\$ 187,50
35	Dramin Inj im/ev (dimenidrinato 3mg/ml, clor. De pirodoxina 5mg/ml, Glicose 100mg/ml, frutose 100mg/ml) 10ml	Nycomed	Ampola	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
37	Etilefrina 10mg/ml, 1ml inj	União Química	Ampola	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
40	Fenobarbital sódico 200mg/ml, 1ml inj	União Química	Ampola	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
42	Flumazenil 0,5mg 5ml	União Química	Ampola	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
43	Furosemida 10mg/ml, 2ml inj	Teuto	Ampola	1500	R\$ 0,39	R\$ 585,00
44	Sulfato de gentamicina 80mg 2 mL IM/IV	Hypofarma	Ampola	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
45	Glicose 50% 10 mL inj	Samtec	Ampola	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
46	Gluconato de cálcio 10% 10ml inj	Halex Istar	Ampola	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
47	Haldol 5mg/ml, 1ml inj	Hypofarma	Ampola	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
50	Hidralazina 20mg/ml, 1ml inj	Cristalia	Ampola	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
51	Hidrocortisona 100mg iv/im inj	Teuto	Ampola	1500	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
52	Hidrocortisona 500mg iv/im inj	Teuto	Ampola	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
53	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20mg/5ml + 2,5g/5ml, 5ml	Hypofarma	Ampola	5500	R\$ 1,36	R\$ 7.480,00

Ata 132/2017



ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$			
55	Cloridrato Solução 2% 20ml, sem vasoconstritor	Hipolabor	Ampola	800	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00			
59	Cloridrato etoclopramida 10mg/2ml	Isofarma	ampola	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00			
60	Metronidazol 5mg/ml 100ml	Isofarma	Frascos	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00			
64	Ocitocina inj 5ui/ml, 1ml	União Química	Ampola	500	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00			
68	Ringer lactato 500 ml	J.P.	Frascos	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00			
72	Soro fisiológico 0,9% 500ml	J.P.	Frascos	6500	R\$ 2,44	R\$ 15.860,00			
73	Soro fisiológico 0,9% para curativo 250 ml	Arboreto	Frascos	4000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00			
74	Soro glicosado 5% 1000ml	J.P.	Frascos	1000	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00			
77	Soro glicosado 5% 500ml	J.P.	Frascos	3500	R\$ 2,64	R\$ 9.240,00			
83	Vitamina k 1 ml inj 10mg/1ml fitomenadiona	Hipolabor	Ampola	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00			
					TOTAL	R\$ 176.082,50			
	(Cento e setenta e seis mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)								

Ata 132/2017 5